



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 261/2018**

**DE 08 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre a desapropriação do imóvel e aprovação de DESMEMBRAMENTO e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA -  
Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal n° 870/78 e Lei n° 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica aprovado o Desmembramento do lote 53 da Chácara 34, matrícula 24.884, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Ivanete Cruz Lopes, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo 71.056/2018 de 05 de junho de 2018.

**Art. 2°** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, a área abaixo nominada:

I – Lote 71, área de 1.539,04 m<sup>2</sup> (Hum mil, quinhentos e trinta e nove metros e quatro centímetros quadrados) de propriedade de Ivanete Cruz Lopes, CPF n° 407.450..661-00, a ser desmembrada do imóvel objeto da matrícula n° 24.884 do CRI da Comarca de Amambai/MS, denominado Chácara n° 34, conforme Anexo I deste Decreto.

**Art. 3°** A desapropriação por utilidade pública de que trata o artigo 2° destina-se à abertura de rua para melhoramento do acesso, beneficiando, assim, os municípios da região.

**Art. 4°** O lote 71 desmembrado fica desapropriado de forma amigável, a título não oneroso ao Município de Amambai, destinando-se à abertura de arruamento



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 5º** O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2018.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**JAURO BITTENCURT MORETTO**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assom asul).

Diário nº 2128Fls009

Em :26/06/18



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I  
DO DECRETO N° 261/2018  
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo do Desmembramento do lote 53 da Chácara 34, matrícula 24.884, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Ivanete Cruz Lopes, que passa a serem denominados Lote 53, Lote 71 destinado arruamento e lote 72.

**Área Total: 12.538,06 m<sup>2</sup>** (Doze mil e quinhentos e trinta e oito metros e seis centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Agrimensor Oscar Ferreira, CREA 1450/D.

**Lote: 53 - Remanescente**                      **Dimensões: Irregular**                      **Área: 8.607,80 m<sup>2</sup>**

**Situação** : Município de Amambai – MS.

**Proprietária**: Ivanete Cruz Lopes.

**LIMITES**

Inicia-se a descrição deste perímetro no MP-01, cravado na divisa com o lote n° 49 da Fração da Chácara n° 34, daí segue por uma linha reta dividindo com terras da Área Desmembrada Destinada a Arruamento, com azimute e distância de 153°10'22" e 78,37



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

m até o M -02, daí segue por uma linha reta dividindo com terras de Espolio de José Joaquim de Oliveira, com azimute e distância de  $237^{\circ}18'50''$  e 90,47 m até o M -03, daí segue por uma linha reta dividindo com terras da Área Desmembrada Destinada a Arruamento, com azimute e distância de  $333^{\circ}10'22''$  e 12,61 m até o M -04, daí segue por uma linha reta dividindo com o Lote n° 70 da Fração da Chácara n° 34 com azimute e distância de  $63^{\circ}10'22''$  e 20,00 m até o M -05, daí segue por uma linha reta dividindo com os Lotes n° 69 e 70 da Fração da chácara n° 34, com azimute e distância de  $333^{\circ}10'22''$  e 25,00 m até o M -06, daí segue por uma linha reta dividindo com o Lote n° 68 da Fração da Chácara n° 34, com azimute e distância de  $63^{\circ}10'22''$  e 5,00 m até o M -07, daí segue por uma linha reta dividindo com os Lotes n° 68, 67, 66, 65 e 64 da Fração da Chácara n° 34, com azimute e distância de  $333^{\circ}10'22''$  e 50,00 m até o M -08, daí segue por uma linha reta dividindo com os Lotes n° 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49 da Fração da Chácara n° 34, com azimute e distância de  $63^{\circ}10'22''$  e 65,00 m até o M P -01, ponto inicial do presente roteiro, com todos azimutes verdadeiros.

**CONFRONTAÇÕES GERAIS**

Ao Norte : Lotes n° 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 68 e 70 da Fração da Chácara n° 34.

Ao Sul : Espolio de José Joaquim de Oliveira.

Leste : Lote n° 71 da Fração da Chácara n° 34 - Destinado a Arruamento.

Ao Oeste : Lote 52 da fração da chácara 34 - Destinada a Arruamento e Lotes n° 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70 da Fração da Chácara n° 34.

**Lote: 71 - Desmembrado - Desapropriado**

**Dimensões: IRREGULAR Área: 1.539,04 m<sup>2</sup>**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DESTINADA A ARRUAMENTO**

**Situação** : Município de Amambai – M S.

**Proprietário**: Prefeitura Municipal de Amambai – M S.

**LIMITES**

Inicia-se a descrição deste perímetro no MP-01, cravado a margem da Rua Marechal Floriano, daí segue por uma linha reta dividindo com os Lotes nº 50 e 72 da Fração da Chácara nº 34, com azimute e distância de  $153^{\circ}10'22''$  e 101,83 m até o M -02, daí segue por uma linha reta dividindo com terras de Espolio de José Joaquim de Oliveira, com azimute e distância de  $237^{\circ}18'50''$  e 15,08 m até o M -03, daí segue por uma linha reta dividindo com os Lotes nº 49 e 53 da Fração da Chácara nº 34, com azimute e distância de  $333^{\circ}10'22''$  e 103,37 m até o M -04, cravado a margem da Rua Marechal Floriano, daí segue por uma linha reta margeando a referida Rua com azimute e distância de  $63^{\circ}10'22''$  e 15,00 m até o MP-01, ponto inicial do presente roteiro, com todos azimutes verdadeiros.

**CONFRONTAÇÕES GERAIS**

Ao Norte : Rua Marechal Floriano.

Ao Sul : Espolio de José Joaquim de Oliveira.

Leste : Lotes nº 50 e 72 da Fração da Chácara nº 34.

Ao Oeste : Lotes nº 49 e 53 da Fração da Chácara nº 34-Remanescente.

**Lote: 72 – Desmembrado Dimensões: IRREGULAR Área: 2.391,22 m<sup>2</sup>.**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**Situação** : Município de Amambai – M S.

**Proprietária**: Ivanete Cruz Lopes.

**CONFRONTAÇÕES GERAIS**

Ao Norte : 40,00 m com o Lote n° 50 da Fração da Chácara n° 34.

Ao Sul : 40,21 m com terras de Espolio de José Joaquim de Oliveira.

Ao Leste : 57,73 m com terras de Antônio Batista de Oliveira.

Ao Oeste : 61,83 m com o lote 71 da Fração da Chácara n° 34 – Destinada a Arruamento,  
para onde faz frente.